



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 067 Nº 0402- PARTE 1

Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o período de 2026 a 2029 do município de Jericó-PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jericó/PB, no uso suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 895 de 18 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 6º do CMDPD tem por atribuição: Propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do município de Jericó-PB, referentes à promoção e à defesa de direitos das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 07 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó/PB, 08 de Janeiro de 2026.

Érika Cristina Angelo de Sousa Silva
Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a Criação de Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - 2026-2029, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jericó-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência – CMDPD, de Jericó/PB, no uso suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 895 de 18 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 6º do CMDM tem por atribuição: Propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município de Jericó-PB, referentes à promoção e à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e designar os seguintes membros para compor a Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - 2026-2029, do Município de Jericó/PB:

- Segmento Sociedade Civil:

- Érika Cristina Angelo de Sousa Silva
- Flaviana Vieira da Silva
- Rute Oliveira de Freitas

- Segmento Governo:

- Elizângela Tertuliano Monteiro
- Thuanne Mirla de Oliveira Santos
- Zoraide Maria de Sousa Silva

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó/PB, 05 de Fevereiro de 2026.

Érika Cristina Angelo de Sousa Silva
Presidente do CMDPD



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br